



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 23 de outubro de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 173 de 04 de setembro de 2025, conforme Processo Licitatório nº 50/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA**, localizado na Rua Rua Bernardo Alves Costa, nº 46, no bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, estado de MG, CEP: 35700187, cujo CNPJ é 27 417 234/0001-95, neste ato representado por **WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS., conforme descrito na tabela abaixo:

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDAS EXPLORADORAS Nº 5 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL CABO COM RANHURAS PARA APOIO DIGITAL. UTILIZADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CAVIDADES DE CÁRIE NO ESMALTE DENTAL E VERIFICAR A RETENÇÃO MECÂNICA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS DO DENTE PARA RETENÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR DENTAL MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO,DUFLEX,GOLGRAN	20,00 UNIDADE	R\$ 7,490	R\$ 149,800
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 2	x1	R\$ 149,800	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APLICADOR DE DYCAL DE METAL PONTA RETA MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO,DUFLEX,GOLGRAN	15,00 UNIDADE	R\$ 7,490	R\$ 112,350
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 3		x1	R\$ 112,350

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3 S FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL INDICADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO, DUFLEX,GOLGRAN	10,00 UNIDADE	R\$ 7,490	R\$ 74,900
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 4		x1	R\$ 74,900

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA DE INSTRUMENTO CLINICO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO, OU PINÇA UNIVERSAL, COM PINO GUIA. UTILIZADA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO, APREENSÃO DE OBJETOS TAIS COMO GAZE, ALGODÃO, FIOS, ETC. MARCAS DE REFERENCIA GOLGRAN, FAVA, DUFLEX	20,00 UNIDADE	R\$ 11,170	R\$ 223,400
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSILFEX	
Total Lote 5		x1	R\$ 223,400

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERINGA CARPULE DOBRAVEL FABRICADA EM AÇO INOX, FACIL MANUSEIO,PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTESICO, INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DA ANESTESIA DENTÁRIA QUINELATO,DUFLEX,GOLGRAN	20,00 UNIDADE	R\$ 41,990	R\$ 839,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX
Total Lote 9	x1	R\$ 839,800

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AFASTADOR DE MINESOTA - EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL (OUTRO MODELO NÃO ATENDE) MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO, DUFLEX,GOLGRAN)		5,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 54,950
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN		Modelo: GOLGRAN	
Total Lote 11		x1		R\$ 54,950

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
ABRIDOR DE BOCA DE METAL ADULTO FABRICADO EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM, AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS E CIRURGIA ONDOLÓGICO MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO,DUFLEX,GOLGRAN		5,00 UNIDADE		R\$ 189,990	R\$ 949,950
Marca: GOLGRAN		Fabricante: GOLGRAN		Modelo: GOLGRAN	
Total Lote 12			x1		R\$ 949,950

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETA DE LUCAS Nº 86 CIRÚRGICA INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVEÓLOS. MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO, DUFLEX,GOLGRAN		5,00 UNIDADE	R\$ 10,610	R\$ 53,050
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX		Modelo: CASSILFEX	
Total Lote 13		x1		R\$ 53,050

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESCOLADOR MOLT N°9 DESCOLADOR, APLICACAO: USO HOSPITALAR TIPO: MOLT MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIMENSOES: 18CM. MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO,DUFLEX,GOLGRAN	10,00 UNIDADE	R\$ 11,990	R\$ 119,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSILFEX	
Total Lote 15	x1		R\$ 119,900

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA APEXO - EM ACO INOX, AUTOLAVAVEL, DEVERÁ POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR OFERECER MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO, 303 RETAMARCAS DE REFERENCIA QUINELATO,DUFLEX,GOLGRAN	10,00 UNIDADE	R\$ 24,990	R\$ 249,900
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 16	x1		R\$ 249,900

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO KIT 3 PEÇAS - 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA "BANDEIRINHA" PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE LUXAÇÃO DO DENTE . MARCA DE REFERENCIA QUINELATO, DUFLEX,GOLGRAN	5,00 KIT	R\$ 68,990	R\$ 344,950
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	
Total Lote 28	x1		R\$ 344,950

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO KIT 3 PEÇAS (OU JOGO DE ALAVANCAS HEINDERBRINK) - 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA, PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE LUXAÇÃO DO DENTE MARCAS DE REFERENCIA QUINELATO, DUFLEX,GOLGRAN	5,00 UNIDADE	R\$ 68,990	R\$ 344,950
Marca: SAME	Fabricante: SAME	Modelo: SAME	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 29	x1	R\$ 344,950
----------------------	----	-------------

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 -VAPOR, FITA DUPLA ,CAIXA COM 250 FITAS DUPLAS	20,00 CAIXA	R\$ 57,000	R\$ 1.140,000
Marca: CLEAN UP	Fabricante: CLEAN UP	Modelo: CLEAN UP	
Total Lote 43	x1	R\$ 1.140,000	

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALGODÃO EM ROLETE- COM 100 UND	200,00 PACOTE	R\$ 2,930	R\$ 586,000
Marca: SSPLUS	Fabricante: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	
Total Lote 44	x1	R\$ 586,000	

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUOR EM GEL FLUORETO DE SÓDIO 2% FLUOR GEL DE 1 MINUTO SABOR TUTI FRUTI EMBALAGEM COM 200 ML INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES	30,00 UNIDADE	R\$ 5,000	R\$ 150,000
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 49	x1	R\$ 150,000	

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUOR GEL ACIDULADO- 1,23% COM SABOR, TUTTI-FRUTI, OU MENTA ETC VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS) EMBALAGEM COM 200 ML.	20,00 UNIDADE	R\$ 5,000	R\$ 100,000
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 50	x1	R\$ 100,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - SABOR TUTTI-FRUTI, TUBO DE 90 G. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS	50,00 UNIDADE	R\$ 4,820	R\$ 241,000
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 51		x1	R\$ 241,000

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO PUREZA: ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%) GRANULOMETRIA: GRANULOMETRIA APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, ANIDRO SILICATO, ESSÊNCIA, SABOR, CADA SACHÊ COM 40 GRAMAS, CAIXA COM 15 SACHÊS.	10,00 CAIXA	R\$ 41,800	R\$ 418,000
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 52		x1	R\$ 418,000

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO MEDICAMENTO INTRACANAL, DE AÇÃO BACTERICIDA 20 ML (VALIDADE 2 ANOS)	10,00 FRASCOS	R\$ 9,260	R\$ 92,600
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 55		x1	R\$ 92,600

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORMOCRESOL 10ML CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRÉSOIS E FORMOL, EMBALAGEM COM 10 ML INDICADO PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES (VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO)	10,00 FRASCOS	R\$ 12,240	R\$ 122,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA
Total Lote 57	x1	R\$ 122,400

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EVIDENCIADOR DE DENTINA CARIADA. AUXILIA O PROFISSIONAL NA DIFERENCIAÇÃO ENTRE A DENTINA AFETADA E A DENTINA INFECTADA QUE DEVE SER REMOVIDA, PRESERVANDO ASSIM A ESTRUTURA DENTAL SADIA	10,00 FRASCOS	R\$ 10,000	R\$ 100,000
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 58	x1		R\$ 100,000

Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA - COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO QUE TAMBÉM SEJAM ESTÉREIS, DE PREFERÊNCIA ALOJADAS EM BLÍSTERES LACRADOS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00 CAIXA	R\$ 31,100	R\$ 622,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 67	x1		R\$ 622,000

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA GENGIVAL CURTA - COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 27 OU 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO QUE TAMBÉM SEJAM ESTÉREIS, DE PREFERÊNCIA ALOJADAS EM BLÍSTERES LACRADOS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	80,00 CAIXA	R\$ 28,890	R\$ 2.311,200
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 68	x1		R\$ 2.311,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 4.0 - AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA ESTERILIZADO. SEDA PRETA, TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM, AGULHA TIPO X-17 ETHIPOINT DE 17 MM, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00 CAIXA	R\$ 40,000	R\$ 2.000,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 71	x1		R\$ 2.000,000

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 3.0 - AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA ESTERILIZADO. SEDA PRETA, TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM, AGULHA TIPO X-17 ETHIPOINT DE 17 MM, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	50,00 CAIXA	R\$ 35,000	R\$ 1.750,000
Marca: TECHNOFIO	Fabricante: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Total Lote 72	x1		R\$ 1.750,000

Lote 74

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 3.0 AG. 1,5 CM TRIANGULAR, AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0. PRODUTO ESTERILIZADO.	3,00 CAIXA	R\$ 29,320	R\$ 87,960
Marca: TECHNOFIO	Fabricante: TECHNOFIO	Modelo: OFERT. AGULHA 2cm	
Total Lote 74	x1		R\$ 87,960

Lote 80

Lote 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%)	10,00 UNIDADE	R\$ 5,420	R\$ 54,200
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 80	x1		R\$ 54,200

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO, PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO, CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13 GRS, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 GRS E 1 BLOCO DE MISTURA.	40,00 KIT	R\$ 24,000	R\$ 960,000
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 81	x1		R\$ 960,000

Lote 113

Lote 113

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALGINATO PARA MOLDAGEM - ALGINATO SILICONIZADO TIPO I, PRESA RÁPIDA, GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, PACOTE COM 454 GRAMAS (JELTRATE OU SIMILAR) MARCA DE REFERENCIA HIDROGUM, AVAGEL	50,00 PACOTE	R\$ 28,900	R\$ 1.445,000
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 113	x1		R\$ 1.445,000

Lote 123

Lote 123

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETA GOLDMAN FOX 1	10,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 109,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 123	x1		R\$ 109,900

Lote 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 124

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTRATOR DE TÁRTARO MACCAL 13/14	10,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 109,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 124		x1	R\$ 109,900

Lote 125

Lote 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTRATOR DE TÁRTARO MACCAL 17/18	10,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 109,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 125		x1	R\$ 109,900

Lote 126

Lote 126

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETA GRACEY 5-6	10,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 109,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 126		x1	R\$ 109,900

Lote 127

Lote 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETA GRACEY 7-8	10,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 109,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 127		x1	R\$ 109,900

Lote 128

Lote 128

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CURETAGRACEY 11-12	10,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 109,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 128	x1		R\$ 109,900

Lote 129

Lote 129

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETA GRACEY 13-14	10,00 UNIDADE	R\$ 10,990	R\$ 109,900
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 129	x1		R\$ 109,900

Lote 146

Lote 146

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATÔMICA - VÁRIOS TAMANHOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00 CAIXA	R\$ 8,820	R\$ 88,200
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 146	x1		R\$ 88,200

Lote 150

Lote 150

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REVELADOR - PARA PROCESSAMENTO RADIOGRÁFICO (MARCA RAYTEC NÃO É COMPATÍVEL)	70,00 FRASCOS	R\$ 11,110	R\$ 777,700
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 150	x1		R\$ 777,700

Lote 151

Lote 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMONIA VALIDADE DE 1 ANO FRASCO COM 500 ML INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELICULA DE FILME ODONTOLOGICO	70,00 FRASCOS	R\$ 11,110	R\$ 777,700



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Total Lote 151	x1	R\$ 777,700

Lote 226

Lote 226

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M², FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO54G/ML² E/ OU 57G/ML² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO,RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA TERMO SELANTE REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE CBPF Nº DE LOTE, DIMENSÕES 150X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE		15,00 ROLO	R\$ 68,000	R\$ 1.020,000
Marca: POLLITEX	Fabricante: POLLITEX		Modelo: OFERT. 15cmX100m	
Total Lote 226		x1		R\$ 1.020,000

Lote 227

Lote 227

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M², FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/ML² E/ OU 57G/ML² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA TERMO SELANTE REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE CBPF Nº DE LOTE, DIMENSÕES 250X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE		15,00 ROLO	R\$ 115,000	R\$ 1.725,000
Marca: POLLITEX	Fabricante: POLLITEX		Modelo: OFERT. 25cmX100m	
Total Lote 227		x1		R\$ 1.725,000

Lote 229

Lote 229

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M², FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/ML² E/ OU 57G/ML² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA TERMO SELANTE REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE CBPF Nº DE LOTE, DIMENSÕES 50X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE		15,00 ROLO	R\$ 21,860	R\$ 327,900
Marca: POLLITEX	Fabricante: POLLITEX	Modelo: OFERT. 5cmX100m		
Total Lote 229		x1	R\$ 327,900	

Lote 230

Lote 230

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M², FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/ML² E/ OU 57G/ML² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA TERMO SELANTE REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE CBPF Nº DE LOTE, DIMENSÕES 70X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE	15,00 ROLO	R\$ 33,120	R\$ 496,800
Marca: POLLITEX	Fabricante: POLLITEX	Modelo: OFERT. 8cmX100m	
Total Lote 230		x1	R\$ 496,800

Lote 233

Lote 233

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 VAPOR FITA DUPLA (CAIXA COM 250 FITA DUPLA)	15,00 CAIXA	R\$ 57,000	R\$ 855,000
Marca: CLEAN UP	Fabricante: CLEAN UP	Modelo: CLEAN UP	
Total Lote 233		x1	R\$ 855,000

Lote 270



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 270

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERINGA ENDODÔNTICA PARA PASTA CALEN - EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (DUFLEX OU SIMILAR)	3,00 UNIDADE	R\$ 46,240	R\$ 138,720
Marca: CASSIFLEX	Fabricante: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Total Lote 270		x1	R\$ 138,720

Lote 272

Lote 272

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO). ESPECIFICAÇÃO: EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO) -UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, SOLUBILIDADE A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20 ML.	10,00 FRASCOS	R\$ 5,000	R\$ 50,000
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 272		x1	R\$ 50,000

Lote 273

Lote 273

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANTISSEPTICO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12	10,00 LITRO	R\$ 22,490	R\$ 224,900
Marca: INDALABOR	Fabricante: INDALABOR	Modelo: INDALABOR	
Total Lote 273		x1	R\$ 224,900

Lote 274

Lote 274

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLOREXIDINA 2% , 100 ML	20,00 UNIDADE	R\$ 3,680	R\$ 73,600
Marca: VIC PHARMA	Fabricante: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Total Lote 274		x1	R\$ 73,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 276

Lote 276

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	60,00 LITRO	R\$ 4,140	R\$ 248,400
Marca: ANTARES	Fabricante: ANTARES	Modelo: ANTARES	
Total Lote 276		x1	R\$ 248,400

Lote 277

Lote 277

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1LITRO - VALIDADE 3 ANOS	20,00 UNIDADE	R\$ 6,500	R\$ 130,000
Marca: VIC PHARMA	Fabricante: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Total Lote 277		x1	R\$ 130,000

Lote 282

Lote 282

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO DO TUBO: 5MM PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM (INDUSBELLO OU MAQUIRA)	50,00 CAIXA	R\$ 60,500	R\$ 3.025,000
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 282		x1	R\$ 3.025,000

Lote 287

Lote 287

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVIVEL (AMIDO DE MILHO) ANATOMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS	300,00 CAIXA	R\$ 19,650	R\$ 5.895,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 287	x1	R\$ 5.895,000
-----------------------	----	---------------

Lote 288

Lote 288

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVIVEL (AMIDO DE MILHO) ANATOMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	400,00 CAIXA	R\$ 19,300	R\$ 7.720,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 288	x1	R\$ 7.720,000	

Lote 289

Lote 289

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVIVEL (AMIDO DE MILHO) ANATOMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	400,00 CAIXA	R\$ 19,300	R\$ 7.720,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 289	x1	R\$ 7.720,000	

Lote 290

Lote 290

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVIVEL (AMIDO DE MILHO) ANATOMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00 CAIXA	R\$ 19,300	R\$ 5.790,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 290	x1	R\$ 5.790,000	

Lote 291



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 291

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOBRELUVAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS	1.000,00 UNIDADE	R\$ 2,500	R\$ 2.500,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 291	x1		R\$ 2.500,000

Lote 296

Lote 296

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EUCALIPTOL 10ML SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO E DE SABOR PICANTE. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS . MARCA DE REFERENCIA BIODINÂMICA	10,00 FRASCOS	R\$ 7,840	R\$ 78,400
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 296	x1		R\$ 78,400

Lote 307

Lote 307

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL LISO SEM REBARBAS SEM LASCAS E RACHADURAS INODORO SEM MANCHAS SEM SABOR DE EXCELENTE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO, 14 MM DE LARGURA 1,9 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	20,00 PACOTE	R\$ 5,400	R\$ 108,000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 307	x1		R\$ 108,000

Lote 308

Lote 308

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA - PACOTE COM 1 PAR		60,00 PACOTE	R\$ 2,120	R\$ 127,200
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX		Modelo: MEDIX	
Total Lote 308		x1	R\$ 127,200	

Lote 312

Lote 312

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE BABADOR IMPERMEÁVEL, COR: SORTIDO MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO) DIMENSÕES: 30,0 X 40,0 CM COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO ATÓXICO USO ÚNICO. VALIDADE: 2 ANOS		30,00 PACOTE		R\$ 18,570	R\$ 557,100
Marca: SSPLUS		Fabricante: SSPLUS		Modelo: SSPLUS	
Total Lote 312			x1		R\$ 557,100

Lote 321

Lote 321

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO COM 200 ML E 1 BICO APLICADOR.		10,00 FRASCOS	R\$ 26,000	R\$ 260,000
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL		Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 321		x1		R\$ 260,000

Lote 338

Lote 338

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO, FIO 5.0 AGULHA 20MM , 3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR, PRODUTO ESTERILIZADO VALIDADE MINIMA 03 ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		20,00 CAIXA		R\$ 34,170	R\$ 683,400
Marca: TECHNOFIO		Fabricante: TECHNOFIO		Modelo: TEC	
Total Lote 338			x1		R\$ 683,400

R\$ 57.865,58 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 22/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento de cada NAF.

IV - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Unidade de Saúde Maria da Conceição Rezende situada na Rua Alvorada, 441, Centro, Fortuna de Minas/MG - CEP: 35.760-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 15h00min. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

V - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

V.1 PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

VI - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

VII - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VIII - As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compras@fortunademinas.mg.gov.br e/ou administracao@fortunademinas.mg.gov.br.

IX - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

X - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

XIV - Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

XIV.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;

XIV.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses - deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.

XV. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

XVI. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

XVII. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

XVIII. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

XIX. Fornecer produtos da MARCA/MODELO/CÓDIGO ofertados na proposta, sob pena de devolução/troca do produto sem prejuízos à contratante;

XX. Para os MEDICAMENTOS licitados na unidade COMPRIMIDO, a embalagem do produto a ser entregue não poderá ter quantidade superior a 30 unidades, ou seja, o frasco, caixa, cartela ou a embalagem não poderá conter mais do que 30 comprimidos, visto que os mesmos se destinam à distribuição aos pacientes atendidos pela unidade de saúde, e em alguns casos, não se trata de medicamentos de uso contínuo, logo não se justifica a entrega de quantidade superior à 30 comprimidos, e mesmo nos casos de uso contínuo, o máximo a ser entregue não pode superar 60 comprimidos, e nos casos de medicamentos embalados em frascos com mais de 30 comprimidos, não é possível o fracionamento do produto para distribuição para mais de uma pessoa, logo há um desperdício do mesmo e até mesmo uma dificuldade na entrega do medicamento, visto que a farmacêutica somente pode realizar a liberação do quantitativo descrito no receituário do paciente.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00 e 02.05.03.10.303.1014.2081.3.3.90.32.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 22/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 23 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA
CNPJ: 27 417 234/0001-95
WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
Setor de Compras e Licitações

Julia Fernandino Nacif
Setor de Compras e Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1327-9EB7-8096-07D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (CNPJ 27.417.234/0001-95) VIA
PORTADOR WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA (CPF 038.XXX.XXX-75) em 23/10/2025 15:21:53
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 23/10/2025 16:01:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1327-9EB7-8096-07D1>